

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 007/92

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício CRD/FCSUA/Nº 009/92, de 13 de maio de 1992, encaminhando o processo nº 001451/92 de TRIFONIA LIONELA TRIGO CASTRO, acompanhado do Relatório Circunstanciado e Parecer, aprovado em reunião da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA, de 28 de abril de 1992;

CONSIDERANDO que a requerente encontra-se legalmente amparada pelo Decreto-Lei nº 84.451, de 31.01.80, Resolução nº 03/85 do CFE e pela Resolução nº 002/92 do CONSEP;


CONSIDERANDO, finalmente, a decisão unânime deste Egrégio Conselho, em reunião extraordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, em observância ao artigo 9º da Resolução nº 002/92, de 28 de janeiro de 1992, o resultado da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA.

II - CONCEDER a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação à médica TRIFONIA LIONELA TRIGO CASTRO.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 1992.


Waltair Vieira Machado
Presidente em exercício